Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 536/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA-AMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da AMEC, no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), conforme abaixo discriminados:

01080702I-2.01 - Funcionamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 6.000,00

01084602I-2.04 - Manutenção do Esporte e Lazer

3132 - Outros Serviços e Encargos
R$ 4.000,00

01084622B-1.04 - Construção e Recuperação de Quadras Poli-Esportiva e Parque Recreativo e Desporto

4110 - Obras e Instalações
R$ 49.000,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica anulado a seguinte dotação orçamentária:

010848247-2.03 - Manutenção das Atividades Culturais
3233 - Contribuições Correntes
R$ 3.000,00

010846228-1.03 - Construção de um Ginásio de Esportes em Cacoal
4110 - Obras e Instalações
R$ 56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de outubro de 1994.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico